



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



JUSTIFICATIVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha – MA.

Base Legal: Inciso II do art. 75 e art. 191, da Lei n° 14.133/2021

O Agente de Contratação vem apresentar as justificativas alusivas ao processo administrativo para Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha – MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei n° 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, Decreto N° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 125.451,15; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 62.725,59. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a aquisição de combustível automotivo para atender a necessidade da câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, devido a necessidade de abastecimento dos veículos, para atender as necessidades dos parlamentares desta casa, levando em consideração os serviços administrativos e atendimento as solicitações dos vereadores para a realização das atividades no perímetro urbano e rural do município de Governador Luiz Rocha - MA.

-CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

I - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor identificado no preambulo desta justificativa foi escolhido porque: (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

II - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem

Praça João Gonçalves, s/n, Centro de Governador Luiz Rocha - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. II do art. 75 da lei nº. 14.133/2021.

Governador Luiz Rocha – MA, 10 de fevereiro de 2025

Maria Jucivania Paiva dos Santos Coelho

MARIA JUCIVANIA PAIVA DOS SANTOS COELHO
Agente de Contratação